Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 23, de 22 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Centro reformista de Assistência Social - O Bom Samaritano no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 22 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade de Assistência Social Reformista O Bom Samaritano, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.086.403/0001-70, com sede na Rua Luiz Gonzaga, nº 118, Vila Pasti, CEP 13.291-048, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 08, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2° A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de setembro de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br